

Prefeitura Municipal de Roncador. PORTARIA Nº 168/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Roncador. DECRETO Nº 47/2020. SÚMULA: Altera o Decreto nº 128/2020, substituído em seus termos pelo Conselho Fiscal - CF, do PREVISOR, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador. Art. 3º - O Presidente deverá ser escolhido por votação, conforme o inciso I do art. 43 da Lei Municipal 886/2009.

Prefeitura Municipal de Nova Cantu. DECRETO Nº 2212, de 30 de março de 2021. Decreta estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública no Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Governo Municipal de Nova Cantu. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 22/2021 - PMNC. Modalidade Pregão Presencial nº 22/2021 - PMNC.

Governo Municipal de Nova Cantu. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 42/2021. Modalidade Pregão Presencial nº 24/2021 - PMNC.

Prefeitura Municipal de Peabiru. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 008/2021. O Pregoeiro Municipal designado pela portaria nº 012/2021 no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica que está suspenso o Pregão Presencial 008/2021.

Prefeitura Municipal de Juruanda. AVISO DE LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONDECOM. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Município de Corumbataí do Sul. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 29/2021. Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 12/2021.

Município de Corumbataí do Sul. CONTRATO Nº 01/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CCM nº 80.888.460/0001-89.

Município de Corumbataí do Sul. CONTRATO Nº 02/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CCM nº 80.888.460/0001-89.

Município de Corumbataí do Sul. CONTRATO Nº 03/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CCM nº 80.888.460/0001-89.

PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 80.888.712/0001-28. Art. 2º - Nomear COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS.

PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 80.888.712/0001-28. PORTARIA Nº 011/2021. SÚMULA: Nomeia Comissões Permanentes do Legislativo Municipal.

Prefeitura Municipal de Roncador. DECRETO Nº 46/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas de caráter obrigatório, originalmente implementadas pelo Estado do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 6983/2021.

Prefeitura Municipal de Roncador. CONSIDERANDO a prerrogativa de decidir, do Poder Público local, asseguradas pelo Supremo Tribunal Federal.

Prefeitura Municipal de Roncador. Art. 2º. Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, entre 20h00min às 05h00min, diariamente, no período das 20h00min do dia 02 às 05h00min do dia 04 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Roncador. administrativas previstas na legislação em vigor, ficando sujeitos as penalidades previstas no art. 145 do mesmo diploma, cujos fatos serão apurados por meio de sindicância interna.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX. DECRETO 02/2021. SÚMULA: Dispõe sobre recesso Administrativo no Legislativo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ID 420211001. CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ID 42021101. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI PARA PREVENÇÃO AO COVID 19 PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ID 42021101. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE PEABIRU. ESTADO DO PARANÁ. Exercício: 2021. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. CNPJ: 76.500.880/0001-73. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. EDITAL Nº 001/2018. Concurso Edital 001/2018.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
 CNPJ: 76.950.047/0001-88
 Rua Oscar Cezar Khoun, n.º 174, Centro, Iretama - PR, Inscrição: 44.973-1668

0) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos).
 1) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal.
 2) Comprovante de endereço.
 3) Exames de hemograma Completo, Glicose em jejum e Parcial de urina.
 4) CRM

O não cumprimento pelo candidato do previsto no item 6 ou 7 ou 8 ou 9 ou 10 ou 11 ou 12 ou 13 ou 14 ou 15 ou 16 ou 17 ou 18 ou 19 ou 20 ou 21 ou 22 ou 23 ou 24 ou 25 ou 26 ou 27 ou 28 ou 29 ou 30 ou 31 ou 32 ou 33 ou 34 ou 35 ou 36 ou 37 ou 38 ou 39 ou 40 ou 41 ou 42 ou 43 ou 44 ou 45 ou 46 ou 47 ou 48 ou 49 ou 50 ou 51 ou 52 ou 53 ou 54 ou 55 ou 56 ou 57 ou 58 ou 59 ou 60 ou 61 ou 62 ou 63 ou 64 ou 65 ou 66 ou 67 ou 68 ou 69 ou 70 ou 71 ou 72 ou 73 ou 74 ou 75 ou 76 ou 77 ou 78 ou 79 ou 80 ou 81 ou 82 ou 83 ou 84 ou 85 ou 86 ou 87 ou 88 ou 89 ou 90 ou 91 ou 92 ou 93 ou 94 ou 95 ou 96 ou 97 ou 98 ou 99 ou 100 ou 101 ou 102 ou 103 ou 104 ou 105 ou 106 ou 107 ou 108 ou 109 ou 110 ou 111 ou 112 ou 113 ou 114 ou 115 ou 116 ou 117 ou 118 ou 119 ou 120 ou 121 ou 122 ou 123 ou 124 ou 125 ou 126 ou 127 ou 128 ou 129 ou 130 ou 131 ou 132 ou 133 ou 134 ou 135 ou 136 ou 137 ou 138 ou 139 ou 140 ou 141 ou 142 ou 143 ou 144 ou 145 ou 146 ou 147 ou 148 ou 149 ou 150 ou 151 ou 152 ou 153 ou 154 ou 155 ou 156 ou 157 ou 158 ou 159 ou 160 ou 161 ou 162 ou 163 ou 164 ou 165 ou 166 ou 167 ou 168 ou 169 ou 170 ou 171 ou 172 ou 173 ou 174 ou 175 ou 176 ou 177 ou 178 ou 179 ou 180 ou 181 ou 182 ou 183 ou 184 ou 185 ou 186 ou 187 ou 188 ou 189 ou 190 ou 191 ou 192 ou 193 ou 194 ou 195 ou 196 ou 197 ou 198 ou 199 ou 200 ou 201 ou 202 ou 203 ou 204 ou 205 ou 206 ou 207 ou 208 ou 209 ou 210 ou 211 ou 212 ou 213 ou 214 ou 215 ou 216 ou 217 ou 218 ou 219 ou 220 ou 221 ou 222 ou 223 ou 224 ou 225 ou 226 ou 227 ou 228 ou 229 ou 230 ou 231 ou 232 ou 233 ou 234 ou 235 ou 236 ou 237 ou 238 ou 239 ou 240 ou 241 ou 242 ou 243 ou 244 ou 245 ou 246 ou 247 ou 248 ou 249 ou 250 ou 251 ou 252 ou 253 ou 254 ou 255 ou 256 ou 257 ou 258 ou 259 ou 260 ou 261 ou 262 ou 263 ou 264 ou 265 ou 266 ou 267 ou 268 ou 269 ou 270 ou 271 ou 272 ou 273 ou 274 ou 275 ou 276 ou 277 ou 278 ou 279 ou 280 ou 281 ou 282 ou 283 ou 284 ou 285 ou 286 ou 287 ou 288 ou 289 ou 290 ou 291 ou 292 ou 293 ou 294 ou 295 ou 296 ou 297 ou 298 ou 299 ou 300 ou 301 ou 302 ou 303 ou 304 ou 305 ou 306 ou 307 ou 308 ou 309 ou 310 ou 311 ou 312 ou 313 ou 314 ou 315 ou 316 ou 317 ou 318 ou 319 ou 320 ou 321 ou 322 ou 323 ou 324 ou 325 ou 326 ou 327 ou 328 ou 329 ou 330 ou 331 ou 332 ou 333 ou 334 ou 335 ou 336 ou 337 ou 338 ou 339 ou 340 ou 341 ou 342 ou 343 ou 344 ou 345 ou 346 ou 347 ou 348 ou 349 ou 350 ou 351 ou 352 ou 353 ou 354 ou 355 ou 356 ou 357 ou 358 ou 359 ou 360 ou 361 ou 362 ou 363 ou 364 ou 365 ou 366 ou 367 ou 368 ou 369 ou 370 ou 371 ou 372 ou 373 ou 374 ou 375 ou 376 ou 377 ou 378 ou 379 ou 380 ou 381 ou 382 ou 383 ou 384 ou 385 ou 386 ou 387 ou 388 ou 389 ou 390 ou 391 ou 392 ou 393 ou 394 ou 395 ou 396 ou 397 ou 398 ou 399 ou 400 ou 401 ou 402 ou 403 ou 404 ou 405 ou 406 ou 407 ou 408 ou 409 ou 410 ou 411 ou 412 ou 413 ou 414 ou 415 ou 416 ou 417 ou 418 ou 419 ou 420 ou 421 ou 422 ou 423 ou 424 ou 425 ou 426 ou 427 ou 428 ou 429 ou 430 ou 431 ou 432 ou 433 ou 434 ou 435 ou 436 ou 437 ou 438 ou 439 ou 440 ou 441 ou 442 ou 443 ou 444 ou 445 ou 446 ou 447 ou 448 ou 449 ou 450 ou 451 ou 452 ou 453 ou 454 ou 455 ou 456 ou 457 ou 458 ou 459 ou 460 ou 461 ou 462 ou 463 ou 464 ou 465 ou 466 ou 467 ou 468 ou 469 ou 470 ou 471 ou 472 ou 473 ou 474 ou 475 ou 476 ou 477 ou 478 ou 479 ou 480 ou 481 ou 482 ou 483 ou 484 ou 485 ou 486 ou 487 ou 488 ou 489 ou 490 ou 491 ou 492 ou 493 ou 494 ou 495 ou 496 ou 497 ou 498 ou 499 ou 500 ou 501 ou 502 ou 503 ou 504 ou 505 ou 506 ou 507 ou 508 ou 509 ou 510 ou 511 ou 512 ou 513 ou 514 ou 515 ou 516 ou 517 ou 518 ou 519 ou 520 ou 521 ou 522 ou 523 ou 524 ou 525 ou 526 ou 527 ou 528 ou 529 ou 530 ou 531 ou 532 ou 533 ou 534 ou 535 ou 536 ou 537 ou 538 ou 539 ou 540 ou 541 ou 542 ou 543 ou 544 ou 545 ou 546 ou 547 ou 548 ou 549 ou 550 ou 551 ou 552 ou 553 ou 554 ou 555 ou 556 ou 557 ou 558 ou 559 ou 560 ou 561 ou 562 ou 563 ou 564 ou 565 ou 566 ou 567 ou 568 ou 569 ou 570 ou 571 ou 572 ou 573 ou 574 ou 575 ou 576 ou 577 ou 578 ou 579 ou 580 ou 581 ou 582 ou 583 ou 584 ou 585 ou 586 ou 587 ou 588 ou 589 ou 590 ou 591 ou 592 ou 593 ou 594 ou 595 ou 596 ou 597 ou 598 ou 599 ou 600 ou 601 ou 602 ou 603 ou 604 ou 605 ou 606 ou 607 ou 608 ou 609 ou 610 ou 611 ou 612 ou 613 ou 614 ou 615 ou 616 ou 617 ou 618 ou 619 ou 620 ou 621 ou 622 ou 623 ou 624 ou 625 ou 626 ou 627 ou 628 ou 629 ou 630 ou 631 ou 632 ou 633 ou 634 ou 635 ou 636 ou 637 ou 638 ou 639 ou 640 ou 641 ou 642 ou 643 ou 644 ou 645 ou 646 ou 647 ou 648 ou 649 ou 650 ou 651 ou 652 ou 653 ou 654 ou 655 ou 656 ou 657 ou 658 ou 659 ou 660 ou 661 ou 662 ou 663 ou 664 ou 665 ou 666 ou 667 ou 668 ou 669 ou 670 ou 671 ou 672 ou 673 ou 674 ou 675 ou 676 ou 677 ou 678 ou 679 ou 680 ou 681 ou 682 ou 683 ou 684 ou 685 ou 686 ou 687 ou 688 ou 689 ou 690 ou 691 ou 692 ou 693 ou 694 ou 695 ou 696 ou 697 ou 698 ou 699 ou 700 ou 701 ou 702 ou 703 ou 704 ou 705 ou 706 ou 707 ou 708 ou 709 ou 710 ou 711 ou 712 ou 713 ou 714 ou 715 ou 716 ou 717 ou 718 ou 719 ou 720 ou 721 ou 722 ou 723 ou 724 ou 725 ou 726 ou 727 ou 728 ou 729 ou 730 ou 731 ou 732 ou 733 ou 734 ou 735 ou 736 ou 737 ou 738 ou 739 ou 740 ou 741 ou 742 ou 743 ou 744 ou 745 ou 746 ou 747 ou 748 ou 749 ou 750 ou 751 ou 752 ou 753 ou 754 ou 755 ou 756 ou 757 ou 758 ou 759 ou 760 ou 761 ou 762 ou 763 ou 764 ou 765 ou 766 ou 767 ou 768 ou 769 ou 770 ou 771 ou 772 ou 773 ou 774 ou 775 ou 776 ou 777 ou 778 ou 779 ou 780 ou 781 ou 782 ou 783 ou 784 ou 785 ou 786 ou 787 ou 788 ou 789 ou 790 ou 791 ou 792 ou 793 ou 794 ou 795 ou 796 ou 797 ou 798 ou 799 ou 800 ou 801 ou 802 ou 803 ou 804 ou 805 ou 806 ou 807 ou 808 ou 809 ou 810 ou 811 ou 812 ou 813 ou 814 ou 815 ou 816 ou 817 ou 818 ou 819 ou 820 ou 821 ou 822 ou 823 ou 824 ou 825 ou 826 ou 827 ou 828 ou 829 ou 830 ou 831 ou 832 ou 833 ou 834 ou 835 ou 836 ou 837 ou 838 ou 839 ou 840 ou 841 ou 842 ou 843 ou 844 ou 845 ou 846 ou 847 ou 848 ou 849 ou 850 ou 851 ou 852 ou 853 ou 854 ou 855 ou 856 ou 857 ou 858 ou 859 ou 860 ou 861 ou 862 ou 863 ou 864 ou 865 ou 866 ou 867 ou 868 ou 869 ou 870 ou 871 ou 872 ou 873 ou 874 ou 875 ou 876 ou 877 ou 878 ou 879 ou 880 ou 881 ou 882 ou 883 ou 884 ou 885 ou 886 ou 887 ou 888 ou 889 ou 890 ou 891 ou 892 ou 893 ou 894 ou 895 ou 896 ou 897 ou 898 ou 899 ou 900 ou 901 ou 902 ou 903 ou 904 ou 905 ou 906 ou 907 ou 908 ou 909 ou 910 ou 911 ou 912 ou 913 ou 914 ou 915 ou 916 ou 917 ou 918 ou 919 ou 920 ou 921 ou 922 ou 923 ou 924 ou 925 ou 926 ou 927 ou 928 ou 929 ou 930 ou 931 ou 932 ou 933 ou 934 ou 935 ou 936 ou 937 ou 938 ou 939 ou 940 ou 941 ou 942 ou 943 ou 944 ou 945 ou 946 ou 947 ou 948 ou 949 ou 950 ou 951 ou 952 ou 953 ou 954 ou 955 ou 956 ou 957 ou 958 ou 959 ou 960 ou 961 ou 962 ou 963 ou 964 ou 965 ou 966 ou 967 ou 968 ou 969 ou 970 ou 971 ou 972 ou 973 ou 974 ou 975 ou 976 ou 977 ou 978 ou 979 ou 980 ou 981 ou 982 ou 983 ou 984 ou 985 ou 986 ou 987 ou 988 ou 989 ou 990 ou 991 ou 992 ou 993 ou 994 ou 995 ou 996 ou 997 ou 998 ou 999 ou 1000

MUNICÍPIO DE PEABIRU
 CNPJ: 76.950.047/0001-88
 Rua Oscar Cezar Khoun, n.º 174, Centro, Peabiru - PR, Inscrição: 44.973-1668

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEABIRU E A EMPRESA AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA.

Firmam através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE PEABIRU, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA doravante denominada CONTRATADA, ambas já qualificadas no Processo Administrativo representado pela Ata em anexo, vem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 024/2020, nos termos adiante ajustados, no que couber à sua execução, com anexo na Lei 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, mediante as alterações das cláusulas seguintes, que passará a vigorar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR UNITÁRIO DOS ITENS
 O valor unitário de cada item fica alterado a partir desta data, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit.
1	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 3,97

Totalizando um acréscimo de R\$ 76.067,81 no valor global do contrato supramencionado.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Ata firmada em 13 de setembro de 2020.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem.

Peabiru, 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
 CNPJ: 76.950.047/0001-88
 Rua Oscar Cezar Khoun, n.º 174, Centro, Peabiru - PR, Inscrição: 44.973-1668

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEABIRU E A EMPRESA AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA.

Firmam através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE PEABIRU, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA doravante denominada CONTRATADA, ambas já qualificadas no Processo Administrativo representado pelo Contrato em anexo, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2019, nos termos adiante ajustados, no que couber à sua execução, com anexo na Lei 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, mediante as alterações das cláusulas seguintes, que passará a vigorar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR UNITÁRIO DOS ITENS
 O valor unitário de cada item fica alterado a partir desta data, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit.
1	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,93
3	GASOLINA COMUM	R\$ 5,37

Totalizando um acréscimo de R\$ 277,00,11 no valor global do contrato supramencionado.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato firmado em 31 de maio de 2019.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem.

Peabiru, 17 de março de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

CNPJ: 76.950.047/0001-88
 Endereço: Praça Henrique Estanislau, 131 - Centro - Juranda - PR - CEP: 87500-000

EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 4/2021

Processo Adm.: 8/2021
 Data do Processo: 05/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer consultivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 8/2021
 b) Nr. Licitação: 4/2021 - IL
 c) Modalidade: Integridade de licitação
 d) Data de Homologação: 24/02/2021
 e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OPERACIONAIS PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS), COLETIVAMENTE O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

Participante: GOIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

4 - Prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria - Prestação de 1.300,00 CON 00,00 78.000,00
 serviços médicos na especialidade de pediatria. Total do Participante: 78.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprego correspondente(s):

Descrição da Despesa	Datação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	09.004.10.301.0006.2043.3.9.00.00.00	R\$ 398.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprego correspondente(s):		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTADUAL DE HORAS	09.004.10.301.0006.2123.3.9.00.00.00	R\$ 970.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprego correspondente(s):		
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	09.004.10.301.0006.2123.3.9.00.00.00	R\$ 5.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprego correspondente(s):		
EMPENHO DA EMPRESA EM SAÚDE COLETIVAS	09.004.10.301.0006.2143.3.9.00.00.00	R\$ 154.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprego correspondente(s):		
INCREMENTO TEMPORÁRIO DA DATA 2021	09.004.10.301.0006.2148.3.9.00.00.00	R\$ 170.000,00

Juranda, 31 de Março de 2021

LEILA MOTTIO AMARAL
 PREFEITA MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

ALEXANDRE DONATO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORUMBATÁ DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 925/2021
 DE 29/03/2021

Súmula: Dispõe sobre a Ratificação da Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESOM e de outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbatá do Sul/PR aprovou e eu, Alexandre Donato, Prefeito Municipal do Município de Corumbatá do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Ratificada na íntegra a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESOM, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e Alterações e do Decreto Federal nº 6.017/07, consistente no Contrato de Consórcio Público, firmado por este Município, mediante autorização da Lei Municipal nº 597, de novembro de 2011.

Art. 2º. O Texto na íntegra da Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções (Anexo I) é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas Organizacionais anuais, atuais e vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotações suficientes para a cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto desta Lei e nos Termos do Contrato de Roteiro.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corumbatá do Sul/PR, 29/03/2021.

ALEXANDRE DONATO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORUMBATÁ DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 926/2021
 de 29 de março de 2021.

SÚMULA: Autoriza o município de Corumbatá do Sul a celebrar convênio e a cessão temporária de servidor público ao Município de Barbosa Ferraz/PR e de outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbatá do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Alexandre Donato, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio sem custo financeiro e ceder temporariamente 01 (um) servidor público para o Município de Barbosa Ferraz/PR para atendimento junto à "Casa do Cidadão" ou em outro setor que preste serviço análogo, em especial para o INSS Digital de orientação e protocolação de aposentadorias e outros benefícios previdenciários tendo em vista que no local a procura é grande por municípios de Corumbatá do Sul/PR.

Parágrafo Único: A cessão temporária de servidor será precedida de termo de convênio celebrado entre os municípios envolvidos.

Art. 2º. A frequência do servidor será controlada pela cessante e será informada(s) qualquer falta injustificada ou funcional no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbatá do Sul/PR.

Parágrafo Único: Fica autorizada desde a execução do serviço o cumprimento de carga horária de forma remota, quando possível e de interesse dos entes convencionados.

Art. 3º. A cessante não poderá alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida no Convênio.

Art. 4º. A cessão que trata essa Lei vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período a critério e por acordo entre os municípios convencionados sem prejuízo de revogação a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante razão justificada.

Parágrafo Único: A extinção da cessão, seja pelo termo final ou por revogação, não gerará ônus indenizatórios, por si só, ao servidor cedido e nem aos cessantes.

Art. 5º. O servidor cedido fará jus a todos os benefícios e gratificações decorrentes de seu cargo no Município cedente, mas quanto a jornada de trabalho.

PAÇO MUNICIPAL, em 29 de março de 2021.

Alexandre Donato
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORUMBATÁ DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ

observa o calendário e determinações do Município cessante, sem ultrapassar a quantidade de horas previstas para o cargo.

Art. 6º. O ônus do pagamento do servidor cedido será de responsabilidade do Município cedente.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 29 de março de 2021.

Alexandre Donato
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

PORTARIA Nº 07/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, JOÃO CEZAR DIAS BATISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor EDSON APARECIDO TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de contador 30 (dias) dias de férias e abono pecuniário de 10 (dez) dias, a que faz jus referente ao período compreendido de 01/12/2017 a 30/11/2018, a ser usufruído de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 30 de março de 2021.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
 Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28 www.camaraluiziana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 115/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA, Estado do Paraná, senhor SIDINEI FRANCO OLIPA, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 1º (primeiro) de abril de 2021, (quinta - feira) recesso do feriado Religioso, (sexta-feira Santa).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Luiziana, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

SIDINEI FRANCO OLIPA
 Presidente

Prefeitura Municipal de Rondonador
 ESTADO DO PARANÁ

PRACA MOYSES LUPION, 89 - FONE/FAX 444.3475.1232 - CEP 87.200-000 - RONDONADOR - PARANÁ
 CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PORTARIA Nº 108/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Rondonador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal ROSE MARI MAYBUK, portadora do CIRO nº 4.208.739-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 755.***.***-49, ocupante do cargo de "SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL", a partir de 01 de Abril de 2021.

1 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE CUMPRASE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otalles Mendes,
 em 31 de Março de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PORTARIA Nº 012/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 61, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e respectivas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado recesso para os Servidores Municipais sem atendimento à população em todas as repartições públicas de Juranda, a partir das 18h00, no seguinte dia:

I - Dia 01/04/2021, antecedendo ao feriado nacional de Sexta-Feira Santa.

Parágrafo Único - O expediente estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais (hospitalar e limpeza pública).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

Leila Mottio Amaral
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
 Estado do Paraná
 CNPJ - 76.950.047/0001-88
 Rua Oscar Cezar Khoun, n.º 174, Centro, Iretama-PR, Inscrição: 44.973-1668
 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

PORTARIA Nº 154/2021

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR A EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR 4, NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE-SIMEC.

O Senhor Same Saab, Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Equipe Técnica e Equipe Local responsáveis em Alimentar, Monitorar e Fiscalizar as informações dentro do Programa SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) ao Ciclo 4 do PAR (Plano de Ações Articuladas), exercício de 2021 a 2024.

Equipe Técnica:
 Selma da Silva Giroldo: CPF: 039.816.209-33
 Alexandre Ferreira da Silva: CPF: 076.242.089-89
 Rafael Silva Machado: CPF: 073.453.279-22

Equipe Local:
 Beatriz Valle Galego: CPF: 076.826.189-90
 Cecília Zilca Porto Sepulveda do Nascimento: CPF: 708.371.049-04
 Elianegora Ferreira Barbosa Peim: CPF: 038.886.269-60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruz, 31 de março de 2021

Same Saab
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
 CNPJ: 80.888.688/0001-27
 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1265 - 3571.1286
 www.luiziana.pr.gov.br | pm@luiziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL
 Nº 20/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/04/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de abril de 2021, às 09h00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira, 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação /2021 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT BÊBÊ, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luiziana, 31 de março de 2021

EDSON ANTONIO FERREI
 Pregoeiro

Quinta do Sol
 CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-PMQS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 014, de 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol (PR), no que se refere ao Processo Licitatório nº 045/2021, do Pregão Eletrônico nº 005/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFERTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE OFERTA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO, resolve ADJUDICAR em favor da empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA ME - CNPJ 10.347.576/0001-83; o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ata da sessão do Pregão Eletrônico.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 23 de março de 2021.

Fernando Fonseca de Melo
 Pregoeiro Oficial

Quinta do Sol
 CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-PMQS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Chefe do Poder Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE OFERTA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO", resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento profer

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 13/2021. Pregão N. 4/2021. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 4/2021. Contratante: O Município de Roncador...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 13/2021. Pregão N. 4/2021. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 4/2021. Contratante: O Município de Roncador...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 13/2021. Pregão N. 4/2021. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 4/2021. Contratante: O Município de Roncador...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 18/2021. Pregão N. 28/2021. Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 28/2021. Contratante: O Município de Roncador...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 18/2021. Pregão N. 28/2021. Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 28/2021. Contratante: O Município de Roncador...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 19/2021. Pregão N. 11/2021. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 11/2021. Contratante: O Município de Roncador...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 19/2021. Pregão N. 11/2021. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 11/2021. Contratante: O Município de Roncador...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 19/2021. Pregão N. 11/2021. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 11/2021. Contratante: O Município de Roncador...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 19/2021. Pregão N. 11/2021. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 11/2021. Contratante: O Município de Roncador...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 19/2021. Pregão N. 11/2021. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 11/2021. Contratante: O Município de Roncador...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 19/2021. Pregão N. 11/2021. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 11/2021. Contratante: O Município de Roncador...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 16/2021. Pregão N. 25/2021. Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 25/2021. Contratante: O Município de Roncador...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 16/2021. Pregão N. 25/2021. Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 25/2021. Contratante: O Município de Roncador...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 16/2021. Pregão N. 25/2021. Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 25/2021. Contratante: O Município de Roncador...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Decreto Nº 2714/2021. Anexo I - Fica autorizado, o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Decreto Nº 2715/2021. Decreto LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Decreto Nº 2716/2021. SÓMULA: Dispõe sobre ponto facultativo na repartição pública municipal...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Comunicado Interno. Boa Esperança, 30 de MARÇO de 2021. Para: Secretária de gestão de Pessoas.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Portaria 142/2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Resolução Nº 12/2021. Data: 25/03/2021. Dispõe sobre Designação de Responsável Técnica de Contabilidade do CONDESCOM...


MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Portaria 143/2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Comunicado Interno. Boa Esperança, 26 de março de 2021. Para: Secretária de gestão de Pessoas.

Prefeitura Municipal de Juranda. RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL. O Município de Juranda através de sua Comissão Permanente de Licitação...

Prefeitura Municipal de Juranda. ONDE SE LÊ. ANEXO IV. CREDENCIAMENTO 063/2021. MINUTA DE CONTRATO Nº 2021.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Resolução Nº 12/2021. Data: 25/03/2021. Dispõe sobre Designação de Responsável Técnica de Contabilidade do CONDESCOM...



MUNICÍPIO DE IRETAMA
 CNPJ - 76.950.088/0001-74
 Rua Oscar Gaer khana, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., Inscrição: 44.3573.1688

PORTARIA N.º 153/2021

Exonera à Pedido Servidor nomeado Cargo em Comissão

O Senhor **SAME SAAB**-Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:


RESOLVE

Art.1º-EXONERAR à Pedido, o Senhor **DENILSON GIROLDI**, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.210.824-3 SESSPPR, do cargo em Cargo em Comissão de Diretor de Depto de Saúde, em **01 de Abril de 2021**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 31 de Março de 2.021



Same Saab
 Prefeito Municipal

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR